

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1535 – Lei nº 3620 de 20/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3620/2017

(Projeto de Lei nº 004/2017 de autoria do Executivo)

CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Credito Especial no valor de R\$ 1.699.122,04, (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos) ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, destinados a atender ao Consórcio CIDES-LESTE, relativo à iluminação pública:

02	Prefeitura Municipal	
02.10	Secretaria de Meio Ambiente e Serv. Urbanos.	
02.10.05	Consórcio Público	
02.10.05.25	Energia	
02.10.05.25.752	Energia Elétrica	
02.10.05.25.752.0003	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.10.05.25.752.0003.2.258	Manutenção do CIDES-LESTE – Rateio.	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	141.714,00
Fonte 117	Contribuição Custeio Serv. Iluminação Publica	

02	Prefeitura Municipal	
02.10	Secretaria de Meio Ambiente e Serv. Urbanos.	
02.10.05	Consórcio Público	
02.10.05.25	Energia	
02.10.05.25.752	Energia Elétrica	
02.10.05.25.752.0003	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.10.05.25.752.0003.2.259	Manutenção do CIDES-LESTE – Programas.	
3.3.93.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.	557.408,04
Fonte 117	Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública	
02	Prefeitura Municipal	
02.10	Secretaria de Meio Ambiente e Serv. Urbanos.	
02.10.05	Consórcio Público	
02.10.05.25	Energia	
02.10.05.25.752	Energia Elétrica	
02.10.05.25.752.0003	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.10.05.25.752.0003.1.162	Manutenção do CIDES-LESTE– Extensão de Redes.	
4.4.93.51	Obras e Instalações	1.000.0000,00
Fonte 117	Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública	

Art. 2º Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita anulação parcial de dotações orçamentárias, com maior disponibilidade de recursos, preferencialmente da fonte 117 – Custeio para os Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de março de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira
 Prefeito do Município